

POŚCIĘSTWO POŁSKIE W BRAZYLII
Otrzymał dnia: 24 / V 1929
1563 / 29
Zadane: _____
Zasławiono: _____

referat pras. VI
referent p. post. -

Ex offe do pras. bras. "Jornal do Comercio"
artykuł "as Relações económicas Polono-Allemanas"

aw. aw.

PERANTE A SOCIEDADE DAS NAÇÕES.

(Correspondencia especial de Genebra)

Pela primeira vez foi levada ao forum internacional da Sociedade das Nações, e como tal discutida, a questão das relações polono-allemaes. Esta questão impôz-se implicitamente, ao discutirem a execução da convenção sobre o levantamento dos interdictos de importação e exportação; execução esta, dependente duma ractificação, que a Polonia até hoje se tem recusado a dar.

Como é sabido, o projecto dessa convenção foi elaborado o anno passado numa conferencia, especialmente convocada para esse fim. Era seu ~~objecto~~ designio, ir supprimindo pouco a pouco as barreiras, levantadas pela guerra e pelas regimens d'após-guerra, ao livre intercambio das nações.

Todos se recordam, que no momento da discussão, a delegação allemã foi uma das primeiras a apoiar a suppressão, tomando uma attitude de sinceramente convicta da sua efficacia.

Entretanto a Convenção, apezar de considerar como uma necessidade o restabelecimento do intercambio europeu, não soube, em suas formulas definitivas, estabelecer esse principio com a nitidez desejavel. De um lado ella supprime toda e qualquer restrição para tudo, que se relaciona com artigos manufacturados, no entanto admite reservas, em outros dominios. Assim por exemplo, o annexo do artigo 6, reconhece as reservas allemães, concernentes á importação do carvão. O artigo 4, que trata das restricções exigidas pelas necessidades do serviço veterinario, admite, é verdade, que essas necessidades não se podem estender ás restricções, tendo em ~~visão~~ mira vantagens economicas. Mas este artigo, está

de tal feito formulado, que não faz menção do perigo, que resultaria do abuso da sua applicação. Urge, pois, completal-o por meio dum tratado de commercio para regulamentar minuciosamente as questões, que della dependeam.

Para entrar em vigor eumpre, que a Convenção seja rectificada antes de 30 de Setembro, por 18 Estados dos quaes, até hoje só 20 fizeram.

Outros Estados admittiram a Convenção, em principio, esperando para rectifical-a, que a Polonia o faça primeiro. Eis porque, durante os debates houve tanto pressão sobre a delegação poloneza, á qual faziam a cada instante avaliar a responsabilidade, que caberia á Polonia, caso ella se tornasse a causadora da Convenção não poder vigorar.

Em resposta áquelles, que o interpelavam, o deputado polonez o sr. Gliwic, explicou, expondo-os quaes os motivos, que impossibilitavam a Polonia de rectificar a Convenção, enquanto não se concluísse entre ella e a Allemanha um tratado de commercio; já que só em tratado, conseguiria preencher as lacunas deixadas pela Convenção. Enquanto não se firmar esse tratado, a rectificação da dita Convenção alviria incondicionalmente, sem reservas, o mercado polonez aos productos manufacturados allemães sem a minima compensação para a Polonia.

A Polonia - affirma o sr. Gliwic - acha-se muito favoravelmente disposta a aceitar a Convenção, a prova seja, que ella no principio memso da Convenção, propôz á Allemanha bastar o tratado a concluir; infelizmente sua proposta não logrou resultado algum. o sr. Ernest, delegado allemão, em resposta ao sr. Gliwic, declarou, que a Allemanha não se recusava admittir a Convenção por base do tratado, mas que ella considerava como primordial, que a Convenção fosse primeiro rectificada por ambas as aprtes.

O "Comité Consultativo" no decorrer da discussão se convenceu que não era sobre a Polonia, que se devia exercer qualquer

pressão para facilitar a execução da convenção, pois dadas as circunstancias lhe era totalmente impossível rectificar a Convenção. O sr. Theunis, presidente do Comité, no seu discurso final salientou a importancia da conclusão dum tratado de commercio polono-allemao sob o ponto de vista internacional.

A Allemanha e a Polonia entrarão enfim num accordo? Eis o ponto de interrogação que tanto agita actualmente a opinião europeá.

Tal é tambem o titulo, que o sr. Martin deu a sei artigo publicado no "Jornal de Genebra", de 10 de Maio de corrente anno.

Esse eminente jornalista define a situação do seguinte modo:

" O alvo a attingir, é a ampliação do mercado accessivel á industria europeá de modo a favorecer-lhe o augmento da producção, permittindo-lhe redizir os preços e lutar efficazmente com a concurrencia americana. Ora, o unico ~~meio~~ meio de ampliar o mercado de industrias da Europa Occidental, é abrir-lhe as fronteiras dos Estados essencialmente agricolas, da Europa Oriental.

" Estes em compensação, pedem que os paizes industriaes, desejosos de vender seus productos fabricados, consintam em comprar-lhes, seus productos agricolas. Nada mais natural! Sinão, nada poderiam dar em troca, do que compram, ter-se-iam, então, obrigados a desenvolver a industria para abastecer sua popualação, o que accarretaria uma redução da importação.

" Ora os Estados industriaes guerem muito exportar seus productos manufacturados; mas, no interesse da classe campônia e por certas razões sociaes impedem a entrada dos productos agricolas de seus clientes. Uns guerem comprar com a condição de tambem vender; outros (de que fazemos parte), guerem vender, mas não guerem comprar.

" Eis ahí o paradoxo economico da Europa actual. A explicação é plausivel, mas pecca por uma reticencia. Tudo se explicaria, si em regra geral os paizes industriaes não carecessem realmente da importação dos productos agricolas exportados por seus clientes da Europa Oriental

"A Allemanha, mais que outro qualquer paiz, é incapaz de se abastecer de productos alimenticios, e os esforços inauditos por ella empregados para augmentar sua produção não conseguiram ainda preencher-lhe as lacunas.

" Constatando esse facto, a Polónia quer impor livremente para Allemanha seus productos agricolas que constituem o grosso de sua exportação; agindo assim, ella parte desse principio que a proximidade do mercado allemão, torna esse mercado, mais que qualquer outro accessivel á sua exportação. É claro que a Polónia, como todo e qualquer paiz não pode comprar sem vender. Caso uma permuta natural não se estabeleça entre ella e a Allemanha, então a Polónia procurará alhures outro consumidor e alhures tambem se effectuarão as trocas indispensaveis ao equilibrio de seu balanço commercial. E como proteger esse equilibrio, senão oppondo ás limitações allemães outras limitações?

"Nessas condições ella não pode de fôrma alguma rectificar uma convenção, que justamente lhe impediria de manter esse equilibrio, prejudicando assim seus interesses vitaes.

Stéphan Aubac.